



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N°. /2022

**Cria o programa Otimização do Campo
para os produtores rurais do município
de COLATINA/ES.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Cria o programa Otimização do Campo com intuito de fornecer assistência técnica gratuita pelos profissionais especializados lotados no quadro do Poder Executivo Municipal para os produtores rurais do município de COLATINA/ES.

Art. 2º- Serão abarcados no programa de assistência os serviços relacionados com a produção dos alimentos, logística e conservação ambiental das propriedades.

Art. 3º- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 26 de dezembro 2022.

ANGELO STELZER NETO
VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

Estamos vivendo um tempo em que a otimização dos espaços é cada vez mais necessária.

O intuito do projeto é que o produtor possa se beneficiar do conhecimento dos profissionais especializados já lotados no quadro do Poder Executivo Municipal para a melhoria de sua produção e conservação ambiental de sua propriedade.

Com a consultoria esperamos também que muitas ambientais sejam evitadas e a logística das propriedades seja aprimorada.

Em face do exposto, submetemos aos nobres colegas desta Casa de leis a análise do presente projeto de lei e após tramitação seja ao final discutido, votado e aprovado.

Sala das Sessões,

Em, 26 de dezembro 2022.

ANGELO STELZER NETO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003100330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 26/12/2022 13:31

Checksum: **275A49656B360D70976091ABA648667751D85DA84E11E4D16744FBA198F66499**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003100330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.